



TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 190 DE 14 DE OUTUBRO DE 1.980

Declara os feriados religiosos do  
Município de Porto Velho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

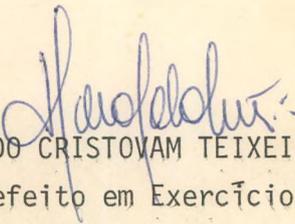
Faz Saber que a Câmara Municipal, embasada no que dispõe o Art. 1º do Decreto Lei Federal nº 086, de 27 de dezembro de 1966, que deu nova redação ao Art. 11, da Lei Federal nº 605, de 05 de janeiro de 1949, decreta e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - São feriados religiosos no Município de Porto Velho, os dias 24 de janeiro, consagrado ao Culto a São Francisco de Sales; 24 de maio, consagrado à devoção de Nossa Senhora Auxiliadora, padroeira deste Município; 02 de outubro, consagrado ao tríduo à Santa Terezinha do Menino Jesus, padroeira das missões; e a Sexta-feira da Paixão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas outras disposições em contrário.

  
- Bel. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE -  
Prefeito em Exercício

*S. Baffi*  
- Tec. Adm. SÉRGIO BAFFI -  
Secretário Municipal de Administração

*Haroldo*  
- Bel. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE -  
Secretário Municipal de Planejamento

*Letácio*  
- Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS -  
Secretário Municipal da Fazenda

*Sebastião*  
- Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -  
Secretário Municipal de Obras

*Jose de Freitas*  
- Odont. JOSÉ DE FREITAS ATALLAH -  
Secretário Municipal de Saúde

*Lourival Chagas da Silva*  
- Prof. LOURIVAL CHAGAS DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

*Cesar Augusto Batista de Carvalho*  
- Adv. CESAR AUGUSTO BATISTA DE CARVALHO -  
Sec. Ext. Assuntos Fundiários

*Carlos Emiliano G. Stanislau Affonso*  
- Engº CARLOS EMILIANO G. STANISLAU AFFONSO -  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

*Amadeu Guilherme Matzenbacher Machado*  
-Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO -  
Procurador Geral